**Divisão de competências tributárias e federalismo fiscal: estudo comparado.**

Prof. Dr. Frederico Menezes Breyner

**EMENTA:**

O objetivo da disciplina é aprofundar o estudo da divisão de competências tributárias por meio de comparação com ordenamentos jurídicos de outros países que também adotam a forma federativa.

**OBJETIVOS:**

A disciplina pretende analisar a divisão de competências tributárias operada pela Constituição de 1988. Será utilizado o estudo comparado, principalmente pelo método funcionalista, por meio do qual se buscará um melhor entendimento das normas constitucionais de competência tributária.

**DINÂMICA:**

Do ponto de vista prático, a disciplina será dividida em três momentos.

O primeiro momento envolverá a exposição da estrutura constitucional de divisão e atribuição de competências tributárias no Brasil, bem como a discussão do método funcionalista de estudo comparado, capacitando os alunos para empreenderem a investigação de outros sistemas constitucionais com o intuito de apontar suas semelhanças e diferenças com o modelo brasileiro.

O segundo momento envolverá a discussão de obras estrangeiras sobre a divisão de competências tributárias em sistemas alienígenas, e a avaliação de como sua comparação com o sistema brasileiro pode contribuir com a melhor compreensão destes.

O terceiro momento envolverá a entrega de um artigo científico, de autoria do aluno sobre o tema a ser apresentado.

**INSTRUÇÕES**

A leitura dos textos indicados é obrigatória para todos os alunos.

**AVALIAÇÃO**

A avaliação será baseada no domínio apresentado pelo aluno sobre os temas e textos a serem trabalhados, bem como na avaliação da qualidade cientifica e acadêmica do artigo a ser entregue ao final do semestre.

**ESTRUTURA DA DISCIPLINA**

**1ª Aula (04/08/2020)**

Apresentação da disciplina e considerações introdutórias.

**2ª Aula (11/08/2020)**

Aula expositiva sobre a divisão de competências tributárias no Brasil.

**3ª Aula (18/08/2020)**

Seminário 1: Direito Comparado e o método funcionalista.

Discussão: Aspectos a serem abordados na comparação da divisão de competências tributárias.

**4ª Aula (25/08/2020)**

Seminário 2: Federalismo fiscal no Brasil.

**5ª Aula (1º/09/2020)**

Seminário 3: Comparação Brasil e Alemanha.

**6ª Aula (08/09/2020)**

Aula expositiva: Tipos e conceitos nas regras de competência tributária – Comparação Brasil e Alemanha.

**7ª Aula (15/09/2020)**

Seminário 3: Comparação Brasil e Estados Unidos.

**8ª Aula (22/09/2020)**

Seminário 4: Comparação entre Brasil e Itália.

**9ª Aula (29/09/2020)**

Seminário 5: Comparação Brasil e Canadá.

**10ª Aula (06/10/2020)**

Seminário 6: Federalismo fiscal e reforma tributária.

**11ª Aula (20/10/2020)**

Exposição das versões preliminares dos artigos – Todos.

**Entrega dos artigos (data a definir)**

**BIBLIOGRAFIA**

ÁVILA, H. **Competências tributárias: um ensaio sobre a sua compatibilidade com as noções de tipo e conceito**. São Paulo: Malheiros, 2018.

BIZIOLI, Gianluigi; SACCHETTO, Claudio (Ed.). **Tax aspects of fiscal federalism: a comparative analysis**. IBFD, 2011.

DERZI, Misabel de Abreu Machado. Tipo ou conceito no Direito Tributário. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, v. 31, n. 30-31, p. 213-260, 1988.

DUTRA, D. C. Método (s) em direito comparado. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, 61, n. 3, p. 189-212, 2016.

FONSECA REIS, Elcio. **Federalismo Fiscal**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

FOSSATI, Amedeo; PANELLA, Giorgio (Ed.). **Fiscal federalism in the European Union**. Routledge, 2005.

JUNIOR, Liderau dos Santos Marques; DE OLIVEIRA, Cristiano Aguiar; LAGEMANN, Eugenio. Federalismo fiscal brasileiro: problemas, dilemas e as competências tributárias. **Revista da AMDE**, v. 9, n. 1, p. 12-59, 2012.

MENDES, Marcos. Federalismo Fiscal. BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo (Org). **Economia do Setor Público.** Rio de Janeiro, Elsevier, 2004.

MENDONÇA, F. A. D. S. Direito comparado: objetos do direito. **Revista da FARN**, Natal**,** v. 1, n. 1, p. 185-197, jul./dez. 2001. ISSN 2446-8142. Disponível em: <[http://revistas.unirn.edu.br/index.php/revistaunirn/article/view/32](http://revistas.unirn.edu.br/index.php/revistaunirn/article/view/32%20) >. Acesso em: 01 mai. 2020.

REZENDE, Fernando et al. Federalismo fiscal no Brasil. **Revista de Economia Política**, v. 15, n. 3, p. 5-17, 1995.

SCAFF, Fernando Facury; TÔRRES, Heleno Taveira; DERZI, Misabel Abreu Machado e BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. **Federalismo (s) em juízo**. São Paulo: Noeses, 2019.

SCHOUERI, L. E. Discriminação de competências e competência residual. *In*: SCHOUERI, L. E. e. Z., Fernando Aurélio (Ed.). **Direito Tributário: estudos em homenagem a Brandão Machado**. São Paulo: Dialética, 1998. p. 82-15.

SHAH, Anwar (Ed.). **The practice of fiscal federalism: Comparative perspectives**. McGill-Queen's Press-MQUP, 2007.

TORRES, João Camilo de Oliveira. **A formacão do federalismo no Brasil**. Edições Câmara, 2018.